



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 35/2024/D E D (10.01.05.02.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 06 de setembro de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) INTERNO DO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**

Torna público o processo seletivo de Professor(a) Formador(a) Interno do Curso de Especialização em Gestão na Saúde, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da América Latina (UNILA).

O Departamento de Educação a Distância (DED/Unila), no uso de suas atribuições, Resolução Consun/Unila nº 22, de 19 de outubro de 2022, em parceria com a Coordenadoria de Programas da UAB/Unila (COOPUAB) e o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro 2006, a Portaria nº 318, de 02 de abril de 2009, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a Resolução CES nº 1, de 06 de abril de 2018, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, em conformidade com o Edital DED /CAPES nº 09/2022, sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC), por se tratar de matéria idêntica fundamentada no Parecer Referencial nº 00001/2023/EJS/PFUNILA/PGF/AGU, torna público pelo presente Edital o Processo Seletivo de Professor(a) Formador(a) Interno do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade educação a distância (EaD), da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal da América Latina (UNILA).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Edital tem como objeto a seleção de Professor(a) Formador(a) do Especialização em Gestão em Saúde, desenvolvido na modalidade de Educação a Distância (EaD) pela UNILA, no contexto da UAB entre os(as) professores(as) que já fazem parte do quadro da atual oferta especialização e atendam os requisitos para

preenchimento de vagas em disciplinas que não tiveram nenhum(a) candidato(a) aprovado(a), conforme disposto no item 8.7 do Edital DED 01/2024, possibilitando a realização de processo seletivo interno.

1.2 O(a) Professor(a) Formador(a) atuará no referido curso na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), vinculado ao Sistema UAB na UNILA.

1.3 A atuação do(a) Professor(a) Formador(a) não originará qualquer vínculo empregatício com a UNILA, tampouco com a UAB ou a CAPES, sendo suas atribuições e o valor de sua bolsa definidos de acordo com as normativas da própria da CAPES.

1.4 O acompanhamento do processo seletivo e dos editais dele decorrentes é de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as).

1.5 A validade deste processo seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.6 O processo seletivo regido por este Edital será realizado por uma Comissão que terá como membros(as), o Departamento de Educação a Distância, a Coordenadoria de Programas da UAB/Unila e a Coordenação do Curso Especialização em Gestão em Saúde.

1.6.1 É vedada a participação, na Comissão, de membro(a) que tenha interesse na matéria, que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente e afim até terceiro grau dos (as) candidatos(as) ou que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidatos(as) ou respectivo cônjuge ou companheiro(a).

## **2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

2.1 O curso de Especialização em Gestão em Saúde, destinado a profissionais de saúde que atuam ou desejam ingressar no sistema brasileiro de saúde pública, visa à melhoria da qualidade da atenção à saúde e do cuidado prestado ao(à) usuário(a) do Sistema Único de Saúde (SUS), propiciando aos(às) concluintes conhecimentos que favoreçam:

- a. a compreensão dos fundamentos e da dinâmica de formulação e de execução das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);
- b. o reconhecimento dos diferentes sistemas de vigilância em saúde;
- c. a compreensão e o domínio de metodologias de planejamento e organização dos serviços de saúde nos três níveis de decisão;
- d. o manejo de ferramentas e procedimentos de análise e intervenção no processo de trabalho em saúde;
- e. a compreensão da organização dos sistemas logísticos em saúde para a adequada gestão dos serviços de saúde pública.

**2.2** O curso, ofertado pela UAB/UNILA, terá até 150 (cento e cinquenta) estudantes, 30 (trinta) em cada um dos seguintes Polos de Apoio Presencial integrados à UAB: Céu Azul, Goioerê, Pato Branco, Ubiratã e Umuarama.

**2.3** O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, com início em junho de 2024, e será inteiramente gratuito para o(a) estudante.

**2.4** A carga horária do curso de Especialização em Gestão em Saúde é de 390 (trezentas e noventa) horas de efetivo trabalho acadêmico, acrescida da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**2.5** O curso estrutura-se em Módulo Básico e Módulo Específico.

**2.5.1** O Módulo Básico objetiva favorecer uma visão abrangente e atualizada das disciplinas que fundamentam a gestão pública contemporânea ao(à) estudante, contextualizando a sua aplicação na realidade brasileira e internacional.

**2.5.1.1** O Módulo Básico tem 150 horas e é composto por cinco disciplinas, de 30 horas cada: i) Introdução à EAD; ii) Política e Sociedade; iii) Políticas Públicas; iv) Gestão Pública; v) Metodologia da Pesquisa.

**2.5.2** O Módulo Específico visa à compreensão dos problemas e das questões da atuação do Estado e da administração pública da saúde, bem como à construção de saberes para a adequação e inovação no exercício das atividades do(a) profissional de gestão em saúde.

**2.5.2.1** O Módulo Específico tem 240 horas e é composto por sete disciplinas: i) Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS (30h); ii) Organização e Funcionamento do SUS (45h); iii) Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde (45h); iv) Gestão da Vigilância à Saúde (30h); v) Gestão Logística em Saúde (30h); vi) Gestão do Trabalho em Saúde (30h); vii) Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (30h).

**2.6** As atividades didático-pedagógicas (aulas, *chats*, fóruns, avaliações, etc.) realizar-se-ão no ambiente virtual de aprendizagem da UNILA, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados, e também em encontros presenciais obrigatórios.

**2.7** As atividades do(a) Professor(a) Formador(a) serão realizadas em horários definidos conforme necessidades específicas de atendimento aos(às) discentes e tutores(as), inclusive em período noturno e nos finais de semana, de forma presencial e a distância, conforme planejamento a ser definido pela coordenação do curso.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Estão abertas por este Edital 3 (três) vagas de Professor(a) Formador(a) responsável pela condução de disciplinas do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, conforme quadro a seguir:

#### **Módulo Específico**

| <b>Disciplina</b>     | <b>Ementa</b>  | <b>CH*</b> | <b>Vagas</b> | <b>Formação mínima exigida</b>      |
|-----------------------|--|------------|--------------|-------------------------------------|
| Gestão dos Sistemas e | Sistemas de Saúde e Organização de Serviços; Organização | 45h        | 1            | Graduação em Biomedicina, Biologia, |

|                             |   |     |   |  |
|-----------------------------|---|-----|---|--|
| Serviços de Saúde           | de Redes de Atenção à Saúde; Planejamento e Programação em Saúde; Diagnóstico de Situação em Sistemas Locais; Identificação de Problemas e Definição de Estratégias de Intervenção. Avaliação em Saúde. Estudos de casos aplicados. |     |   | Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva; ou graduação em Gestão Pública em Saúde; ou graduação em Administração ou Administração Pública, com especialização ou mestrado ou doutorado em ciências da saúde.  |
| Gestão Logística em Saúde   | Gestão de materiais e insumos: logística de abastecimento. Gestão de medicamentos: ciclo da assistência farmacêutica. Manutenção e gerenciamento de ambientes hospitalares. Estudos de casos aplicados.                             | 30h | 1 | Graduação em Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva; ou graduação em Gestão Pública em Saúde; ou graduação em Administração ou Administração Pública ou Logística, com especialização ou mestrado ou doutorado em ciências da saúde. |
| Gestão do Trabalho em Saúde | Especificidades do trabalho em saúde. Micropolítica do processo de trabalho. Educação permanente. Ética em serviços de saúde. Liderança, negociação, resolução de conflitos e comunicação. Estudos de casos aplicados.              | 30h | 1 | Graduação em Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional ou Saúde Coletiva; ou graduação em Gestão Pública em Saúde; ou graduação em Administração ou   |

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | Administração Pública ou<br>Ciência Política e<br>Sociologia ou Ciências<br>Econômicas ou Direito,<br>com especialização ou<br>mestrado ou doutorado em<br>ciências da saúde. |
|--|--|--|--|---|

Legenda:

\*CH: Carga horária total da disciplina

\*\* SUS: Sistema Único de Saúde

#### **4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

**4.1** Os(As) candidatos(as) às vagas de Professor(a) Formador(a) devem atender os seguintes requisitos:

- a. ser servidor(a) docente do quadro permanente da UNILA, em efetivo exercício na instituição, exceto situações previstas no item 4.2;
- b. ter experiência de 3 (três) anos no magistério superior, para concorrer à bolsa de Professor(a) Formador(a) I;
- c. possuir formação mínima em nível de mestrado e ter experiência de 1 (um) ano, para concorrer à bolsa de Professor(a) Formador(a) II;
- d. ter a formação exigida para a vaga pleiteada, conforme disposto no Quadro 1;
- e. Fazer parte do quadro da oferta de 2024 de professores(as) formadores(as) da Especialização em Gestão em Saúde - UAB-UNILA.

**4.1.1** É desejável que os(as) candidatos(as) possuam:

- a. experiência de docência EAD na área da disciplina;
- b. formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade;
- c. experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor(a).

**4.2** No caso de não preenchimento das vagas por docente do quadro permanente da UNILA, serão aceitos(as) docentes externos à UNILA, desde que atendam a todos os requisitos mínimos expressos no item 4.1, letras “b”, “c” e “d”.

**4.2.1** Docentes externos(as) poderão inscrever-se neste certame, mas os(as) docentes do quadro permanente da UNILA terão prioridade sob candidatos(as) externos(as) para efeito de convocação para assumir a vaga, conforme estabelecido no item 8.6.2.

**4.2.2** Docentes temporários da UNILA e técnico-administrativos em educação da UNILA que atuam como docentes externamente poderão se candidatar na qualidade de docentes externos(as), desde que atendidos os requisitos dispostos no item 4.1, letras “b”, “c” e “d”.

**4.3** O(A) Professor(a) Formador(a) deverá dispor de 12 (doze) horas semanais para atuar nas atividades no curso, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários na instituição, a ciência de sua chefia imediata e a ausência de prejuízo às atividades exercidas na Universidade, conforme declaração a ser apresentada.

**4.4** Os requisitos exigidos deverão ser comprovados unicamente no ato da inscrição do(a) candidato(a) à vaga.

## **5. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A)**

**5.1** O(A) Professor(a) Formador(a) do curso de Especialização em Gestão em Saúde atuará em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias de ensino, relacionadas a esse curso ofertado na modalidade a distância.

**5.2** A atribuição geral do(a) Professor(a) Formador(a) é a de exercer as ações didático-pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem e ministrar os conteúdos da disciplina do curso para a qual foi selecionado(a).

**5.2.1** Suas atribuições específicas são:

- a. participar das atividades de formação e/ou de atualização desenvolvidas pela UNILA e/ou pela CAPES;
- b. participar das reuniões de trabalho, em datas e horários previamente agendados e divulgados pela Coordenação do Curso, para o planejamento: i) do calendário acadêmico e das atividades a serem desenvolvidas; ii) da metodologia de condução dos componentes curriculares da matriz do curso; iii) da elaboração de materiais didáticos complementares aos já definidos pela CAPES, em consonância com as especificidades da modalidade a distância; iv) do sistema de avaliação da aprendizagem dos(as) discentes, observando-se o disposto no PPC; v) do sistema de formação e acompanhamento dos(as) tutores(as) selecionados(as);
- c. elaborar e apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, em até 10 dias antes do início da disciplina;
- d. preparar e disponibilizar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UNILA, em até 10 dias antes do início da disciplina: o plano de trabalho em formato compreensível aos(às) discentes, o cronograma de atividades, o sistema de avaliação, os materiais didáticos, as atividades da disciplina, as rubricas e os gabaritos correspondentes, entre outros;
- e. capacitar os(as) tutores(as) selecionados(as) para atuar em sua disciplina no que tange aos conteúdos determinados e às atividades programadas, até a data de início da disciplina;

- f. coordenar, acompanhar e orientar as atividades dos(as) tutores(as) atuantes na disciplina sob sua responsabilidade, verificando constantemente a interação e mediação realizada, com vistas a favorecer a aprendizagem e a avaliação continuada dos(as) discentes, em consonância com o PPC e mediante recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
- g. manter comunicação contínua com os(as) tutores(as) atuantes na disciplina sob sua responsabilidade;
- h. responder aos questionamentos dos(as) discentes no que se refere ao conteúdo, às atividades e ao processo avaliativo, sempre que demandado(a) pelos(as) tutores(as);
- i. programar, divulgar e realizar encontros síncronos com os(as) discentes, ao longo do desenvolvimento da disciplina para a qual foi selecionado(a), para o aprofundamento de temas pertinentes e para o esclarecimento de dúvidas relativas ao conteúdo proposto e às atividades programadas;
- j. elaborar a atividade final de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, em primeira e segunda chamada, acompanhada de rubrica e de gabarito pertinente;
- k. desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino-aprendizagem no âmbito da disciplina que conduz, buscando alternativas didático-pedagógicas que contribuam para a superação das dificuldades que venham a ser identificadas;
- l. inserir os resultados da avaliação no sistema utilizado, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico;
- m. realizar e registrar pesquisa de acompanhamento discente e tutorial, apresentando-a, sob a forma de relatório, à Coordenação do Curso, ao final da disciplina sob sua responsabilidade;
- n. elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado, inclusive para efetivação do pagamento mensal da bolsa de Professor(a) Formador(a);
- o. responder pela disciplina sob sua responsabilidade;
- p. realizar as demais atribuições da função;
- q.

compor o colegiado da Especialização em Saúde e as comissões de seleção para tutores e discentes.

**5.3** É de responsabilidade de cada candidato(a) possuir acesso à internet e computador para a realização das atividades do curso.

5.3.1 O(A) Professor(a) Formador(a) poderá utilizar a infraestrutura para EaD disponível no Polo UAB e/ou na UNILA, se necessário, nos dias e horários estabelecidos de funcionamento.

**5.4** O planejamento das atividades e o cronograma de cada disciplina serão elaborados de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso.

**5.5** A participação como bolsista Professor(a) Formador(a), não implicará na inclusão da carga horária da função na UAB nos encargos e na carga horária de atuação docente na UNILA, nem na redução da carga horária e/ou das atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) na Instituição.

**5.6** A atuação como bolsista da UAB/CAPES deverá ser realizada sem comprometer a carga horária ou trazer prejuízos às atividades exercidas pelo candidato(a) no seu vínculo profissional na UNILA.

**5.7** A atuação como bolsista da UAB/CAPES deverá ocorrer independente de estar em férias, licença ou afastamento (de até um mês) em seu vínculo profissional na UNILA.

## **6. DAS BOLSAS**

**6.1** As vagas disponibilizadas para os(as) selecionados(as) por este Edital farão jus à bolsa.

**6.2** A bolsa do Sistema UAB será concedida conforme os critérios de formação e experiência do(a) candidato(a), modalidade e valores especificados nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017 e reajustada pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

a) para Professor(a) Formador(a) I: bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedida para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores(as) de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

b) para Professor(a) Formador(a) II: bolsa no valor de R\$1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

**6.2.1** O(A) Professor(a) Formador(a) que atuará na oferta das disciplinas convencionais do curso receberá uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula da disciplina, conforme a Instrução Normativa CAPES nº 2/2017.

**6.3** O pagamento da bolsa será realizado pela CAPES e ocorrerá via transferência direta aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**6.4** A bolsa do Sistema UAB não poderá ser acumulada com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**6.4.1** Excepcionalmente, há possibilidade de acúmulo de bolsa de Professor(a) Formador(a) da UAB com bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq, conforme a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013.

**6.5** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

**6.7** O pagamento da bolsa, mensalmente, está condicionado ao cumprimento das atribuições e envio da confirmação mensal das atividades realizadas pelo(a) bolsista, mediante apresentação de relatório das atividades, assinado pelo(a) Coordenador(a) do Curso e pelo(a) Professor(a) Formador(a).

**6.8** A vigência da bolsa é adstrita à carga horária da disciplina para a qual foi selecionado(a), conforme a Portaria CAPES nº 183/2016.

**6.9** A bolsa e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer tempo: a) por solicitação do(a) bolsista, com aviso prévio de, pelo menos, 15 dias antes do início ou do encerramento de suas atividades;

b) a critério da Instituição, se constatados não-cumprimentos das atribuições da função; e/ou a ausência de qualquer um dos requisitos da concessão, conforme a Portaria CAPES nº 183/2016; ou

c) em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da APES.

**6.10** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

## **7. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período estabelecido no cronograma deste Edital, conforme disposto no quadro abaixo.

### **Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo**

| <b>Atividade</b>                          | <b>Período</b>             | <b>Informação</b>   |
|---|----------------------------|---|
| Publicação do edital do processo seletivo | 06 de setembro de 2024     | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Pedido de impugnação deste edital         | até 09 de setembro de 2024 | Inscreva<br><a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>                       |
|   |                            | Portal de Documentos UNILA  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| Resposta às impugnações recebidas   | até 10 setembro de 2024                        | <a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a>                               |
| Publicação da designação da Comissão de Seleção   | até 18 de setembro de 2024                     | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Realização de inscrição   | 10 de setembro de 2024 a 06 de outubro de 2024 | Inscreva<br><a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>                       |
| Publicação do edital de resultado preliminar da homologação das inscrições                                      | até 08 de outubro de 2024                      | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da homologação das inscrições                         | até 09 de outubro de 2024                      | Inscreva<br><a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>                       |
| Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final da homologação das inscrições  | até 10 de outubro de 2024                      | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Publicação da relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as)  | até 10 de outubro de 2024                      | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Solicitação de impugnação referente à relação de avaliadores (as) por grupo de candidatos(as)                   | até 11 de outubro de 2024                      | Sistema Inscreva<br><a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>               |
| Resultado da avaliação das solicitações de impugnação da relação de avaliadores(as) por grupo de candidatos(as) | até 14 de outubro de 2024                      | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Análise documental e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) pela Comissão de Seleção                | 15 e 16 de outubro de 2024                     | Comissão de Seleção   |
| Publicação do edital do resultado preliminar da classificação   | até 17 de outubro de 2024                      | Portal de Documentos Unila<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
|   |  |   |

|   |                           |   |
|---|---------------------------|---|
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar da classificação                              | Até 18 de outubro de 2024 | Inscreva<br><a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>                       |
| Publicação do edital do resultado da avaliação dos recursos e do resultado final do processo de seleção | até 21 de outubro de 2024 | Portal de Documentos Unila<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |
| Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)   | até 21 de outubro de 2024 | Portal de Documentos UNILA<br><a href="https://documentos.unila.edu.br/">https://documentos.unila.edu.br/</a> |

**7.2** As inscrições serão realizadas em formulário eletrônico disponibilizado via internet, pelo sistema Inscreva, no endereço <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

**7.2.1** O(A) candidato(a) deverá acessar o Inscreva, mediante autenticação (com *login* e senha), preencher devidamente o formulário eletrônico de inscrição e enviar os comprovantes solicitados.

**7.2.1.1** As informações e os documentos apresentados no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e não poderão ser alterados ou complementados posteriormente em nenhuma hipótese.

**7.2.2** Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou outro meio diferente do disposto nos itens 7.2 e 7.3, tampouco inscrição condicional ou fora do período estabelecido no cronograma.

**7.3** O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma disciplina dentre as disponíveis neste Edital.

**7.4** Em caso de recebimento de mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

**7.5** Ao se inscrever no processo de seleção regido por este Edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente de seu conteúdo e das normativas que o regem, bem como confirma a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**7.5.1** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado(a) da seleção.

**7.5.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada, o preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico das informações prestadas, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**7.6** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a problemas técnicos, congestionamento na *Internet*, falha na comunicação eletrônica, dificuldade de envio ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora de seu controle.

**7.7** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos comprobatórios:

- a. cópia (frente e verso) dos diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado, se houver;

- b. comprovante de experiência no magistério superior, conforme item 4.1 “b” ou “c”;
- c. comprovante de experiência na disciplina pleiteada, se houver;
- d. comprovante de formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade, se houver;
- e. comprovante de experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor(a), se houver;
- f. comprovante de experiência em projetos de pesquisa, se houver;

**7.8** Os documentos deverão estar legíveis, sem rasura, organizados em um único arquivo (obedecendo rigorosamente a ordem acima apresentada), em formato Portable Document Format (PDF).

**7.9** Caso o(a) candidato(a) ainda não possua diploma de seu curso de pós-graduação poderá ser anexado o certificado de conclusão de curso e o seu respectivo histórico escolar.

**7.10** Para comprovação da experiência no magistério superior serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contratos de trabalho, certidão, atestado ou declaração de tempo de serviço emitido pela instituição empregadora, informando o período de início e de término dessas atividades laborais específicas.

**7.10.1** Não serão aceitas como experiência docente as comprovações de atuação de monitoria ou estágio em docência realizados durante o curso de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

**7.11** Para comprovação da experiência na disciplina pleiteada serão aceitos Planos Individuais de Trabalho Docentes (PITD), devidamente aprovados, ou declaração que informe a disciplina e o período correspondente ministrado pelo candidato(a), expedida pela Instituição, ou Plano de Ensino da disciplina autenticada pela Instituição de Ensino.

**7.12** Para comprovação da formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade serão aceitos certificados e/ou declarações de cursos com carga horária igual ou superior a 20 horas, por curso.

**7.13** Para comprovação da experiência em Educação a Distância, na condição de docente ou tutor(a), serão aceitos declaração, cópia de certificados de participação indicando carga horária, disciplina e curso, ou portaria de designação expedida pela instituição de ensino.

**7.14** Para comprovação da experiência em projetos de pesquisa serão aceitas declarações ou certificados de participação, com informações do projeto, período e equipe executora.

**7.15** As informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição e os documentos comprobatórios dos requisitos para a vaga serão verificados para fins de homologação da inscrição.

**7.16** Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que, conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 7 deste edital, atender aos requisitos obrigatórios dispostos no item 4.1 deste Edital, respeitada a excepcionalidade prevista no item 4.2 deste certame.

**7.17** Terá a inscrição não homologada o(a) candidato(a) que:

- a) não atender aos requisitos estabelecidos no item 4.1, respeitada a excepcionalidade prevista no item 4.2 deste Edital;
- b) não enviar a documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item 4.1 ou enviá-la de forma incompleta, rasurada ou ilegível.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada em uma única etapa, classificatória e compreenderá a análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição e atribuição de pontuação, de acordo com os critérios apresentados no próximo quadro.

**Quadro 3 - Critérios de pontuação para classificação no processo seletivo**

| Item avaliado                          |   | Pontuação por item     | Nº máximo de comprovantes | Pontuação máxima | Pontuação obtida |
|--|---|------------------------|---------------------------|------------------|------------------|
| <b>Formação acadêmica*</b>             | Especialização  | 02                     | 01                        | 02               |                  |
|  | Mestrado  | 05                     | 01                        | 05               |                  |
|  | Doutorado   | 10                     | 01                        | 10               |                  |
| <b>Atuação e formação profissional</b> | Experiência no magistério superior                          | 1,5 ponto por semestre | 10                        | 15               |                  |
|  | Experiência em Ensino a Distância como docente ou tutor (a) | 05 pontos por semestre | 05                        | 25               |                  |
|  | Experiência na disciplina pleiteada                         | 05 pontos por semestre | 06                        | 30               |                  |

|                        |   |   |    |     |  |
|------------------------|---|---|----|-----|--|
|                        | Formação ou aperfeiçoamento em Educação a Distância e/ou ao uso de tecnologias em contextos educacionais nessa modalidade | 02 pontos por curso com carga horária mínima de 20h | 10 | 20  |  |
| <b>Pontuação total</b> |   |   |    | 100 |  |

\* Será considerada apenas a pontuação relativa ao maior título apresentado pelo(a) candidato(a).

**8.2** Serão consideradas somente as informações comprovadas e inseridas no ato de inscrição. Documentos rasurados ou com dados insuficientes ou ilegíveis para validar a informação serão desconsiderados e não serão pontuados para fins de classificação.

**8.3** Os pontos que excederem a pontuação máxima serão desconsiderados.

**8.4** Na experiência profissional, para fins de contabilização dos semestres, serão considerados somente os períodos correspondentes a cada 6 (seis) meses completos.

**8.4.1** Semestres incompletos serão desconsiderados.

**8.5** Os(As) candidatos(as) concorrerão entre si nas seguintes categorias:

- a. docente do quadro permanente da UNILA;
- b. candidato(a) externo(a).

**8.6** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em cada disciplina, pelas categorias dispostas no item 8.5, em ordem decrescente, pela soma simples da pontuação obtida em função da análise de documentos válidos, observados os critérios dispostos no Quadro 3.

**8.6.1** Serão publicadas duas listas de classificação, conforme segue:

- a. lista de classificação de candidatos(as) do quadro permanente da UNILA;
- b. lista de classificação de candidatos(as) externos(as).

**8.6.2** Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os (as) candidatos(as) que concorreram na categoria "a", serão convocados(as), obedecida a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) concorrentes na categoria "b".

**8.8** Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate em cada uma das duas categorias:

- a. candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo;
- b. maior tempo de experiência na disciplina;
- c. maior tempo de atuação profissional em Educação a Distância;
- d. maior tempo de experiência no magistério superior;
- e. maior titulação.

## **9. DOS RESULTADOS**

**9.1** Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados em data especificada no cronograma, conforme disposto no Quadro 1.

**9.2** Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para assumir a vaga, por meio de edital, quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**9.3** A convocação deverá obedecer à ordem de categorias estabelecida no item 8.6.2 deste Edital.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**10.1** Qualquer interessado(a) poderá solicitar a impugnação deste Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação.

**10.2** A solicitação de impugnação deverá ser realizada em formulário eletrônico disponibilizado via <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, no período estabelecido no cronograma.

**10.3** A Comissão de Seleção decidirá sobre a impugnação e responderá ao pedido interposto.

**10.4** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrições e o resultado preliminar do processo seletivo.

**10.5** O recurso deverá ser apresentado em formulário eletrônico disponibilizado via <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, estritamente no período estabelecido no cronograma.

**10.6** O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, direta e consistente, apontando argumento devidamente fundamentado que justifique a necessidade de reconsideração do resultado.

**10.6.1** Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Seleção será desconsiderado.

**10.7** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção e seu resultado tornado público, conforme estabelecido no cronograma deste processo seletivo.

**10.8** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

**10.9** Somente serão admitidos recursos a CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo, conforme a Portaria CAPES nº 102/2019.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

**11.2** O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, bem como incorrer na inexistência das declarações e em irregularidades de documentos, ou outras constatações afins, no decorrer do processo, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**11.3** Os(As) candidatos(as) classificados(as) para além do limite de vagas existentes poderão ser chamados, obedecendo a ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada qualquer irregularidade de um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) classificados(as).

**12.4** Se, em razão da Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, houver necessidade de cancelamento do vínculo dos(as) bolsistas, aplica-se como critério de desligamento a ordem inversa de classificação dos(as) candidatos(as).

**12.5** As dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas pelo e-mail: ded@unila.edu.br.

**12.6** Toda a comunicação concernente a este processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio da página da UNILA, no Portal de Documentos <<https://documentos.unila.edu.br>> e por meio do e-mail ded@unila.edu.br.

**12.7** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

*(Assinado digitalmente em 06/09/2024 14:28)*  
JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
D E D (10.01.05.02.03)  
Matrícula: ###461#1

*(Assinado digitalmente em 06/09/2024 11:24)*  
JULIANA DOMINGUES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
CIES (10.01.06.02.04.03)  
Matrícula: ###066#7

*(Assinado digitalmente em 06/09/2024 13:58)*  
KAREN DOS SANTOS HONORIO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
ILAESP (10.01.06.02.04)  
Matrícula: ###691#6

*(Assinado digitalmente em 06/09/2024 17:32)*  
SANDRO CONRADO JUNIOR  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
D E D (10.01.05.02.03)  
Matrícula: ###408#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/09/2024** e o código de verificação: **bc5ab65abc**